



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

# **RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO**

## **CONTAS/2008**

### **Planalto Alegre**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
ANÁLISE .....	5
A.1 - Planejamento .....	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO .....	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA .....	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Fiscal .....	8
A.2 - Execução Orçamentária .....	10
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário .....	10
A.2.2 - Receita .....	111
A.2.3 - Despesas .....	166
A.3 - Análise Financeira .....	199
A.4 - Análise Patrimonial .....	21
A.4.1 - Situação Patrimonial .....	21
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro .....	22
A.4.3 - Variação Patrimonial .....	23
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública .....	24
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	26
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	27
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	28

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	31
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	32
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	35
A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo.....	38
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas .....	38
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º .....	39
A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 .....	40
A.7 - Do Controle Interno.....	43
A.8 - Outras Restrições .....	45
CONCLUSÃO.....	47
ANEXO I.....	50
ANEXO II.....	64



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP-09/00321601</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Planalto Alegre</b>
<b>RESPONSÁVEL/ INTERESSADO</b>	Sr. Edgar Rohrbeck - Prefeito Municipal (gestão 2005-2008 e 2009-2012)
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008.
<b>RELATÓRIO N°</b>	3409 /2009

## **INTRODUÇÃO**

O **Município de Planalto Alegre** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC Nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2008 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP-09/00321601** e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o Nº 10563, de 27/05/2009, bem como bimestralmente, por

meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

## **ANÁLISE**

### **A.1 - Planejamento**

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

## **A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias**

### **A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA**

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 30/06/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 16/08/2005, resultando na Lei nº 382/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

### **A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO**

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 27/08/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 20/09/2007, resultando na Lei nº 478/2007, de 20/09/07, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

### **A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA**

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 31/10/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 05/12/2007, resultando na Lei nº 485/2007, de 05/12/07, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 6.550.000,00 e fixou a despesa em R\$ 6.550.000,00.

## **A.1.2 - Realização de Audiências Públicas**

### **A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 15/06/2005, nas dependências do CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 23/08/2007, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 23/08/2007, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### A.1.3 - Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 485/2007, de 07/12/2007, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 6.550.000,00 , para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' não foi orçada, evidenciando o descumprimento ao disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir transcrito:

**“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:**

(...)

**III – conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido cm base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:**

(...)”

Desta forma, constitui-se a seguinte restrição:

**Ausência da dotação Reserva de Contingência na Lei Orçamentária Anual nº 485/2007, em desacordo ao que estabelece o art. 5º, III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000**

#### A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>6.550.000,00</b>
Ordinários	6.550.000,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>2.485.428,32</b>
Suplementares	2.485.428,32
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>896.985,00</b>
Orçamentários/Suplementares	896.985,00
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>8.138.443,32</b>



Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	228.553,32	9,20
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	896.985,00	36,09
Superávit Financeiro	255.500,00	10,28
Outros Recursos não Identificados e Convênios	1.104.390,00	44,43
<b>TOTAL</b>	<b>2.485.428,32</b>	<b>100,00</b>

Os créditos adicionais<sup>1</sup> abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 2.485.428,32**, equivalendo a **37,95%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **100,00%** e os especiais **0,00%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 896.985,00**, equivalendo a **13,69%** das dotações iniciais do orçamento.

---

<sup>1</sup> Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

## A.2 - Execução Orçamentária

### A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	<b>Previsão/Autorização</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
RECEITA	6.550.000,00	6.725.127,13	175.127,13
DESPESA	8.138.443,32	6.756.993,27	(1.381.450,05)
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>31.866,14</b>	

### Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Considerando o valor de **R\$ 10.683,79**, referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, inclusive as despesas com pessoal, apura-se o seguinte:

<b>RECEITAS</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Da Prefeitura	<b>6.725.127,13</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>6.725.127,13</b>
<b>DESPESAS</b>	
Da Prefeitura	<b>6.756.993,27</b>
Da Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual)	<b>10.683,79</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>6.767.677,06</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>(42.549,93)</b>

## Resultado Consolidado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 42.549,93** representando **0,63%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,08** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Ressalta-se que o Déficit Orçamentário evidenciado foi totalmente absorvido pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 278.679,32.

### A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

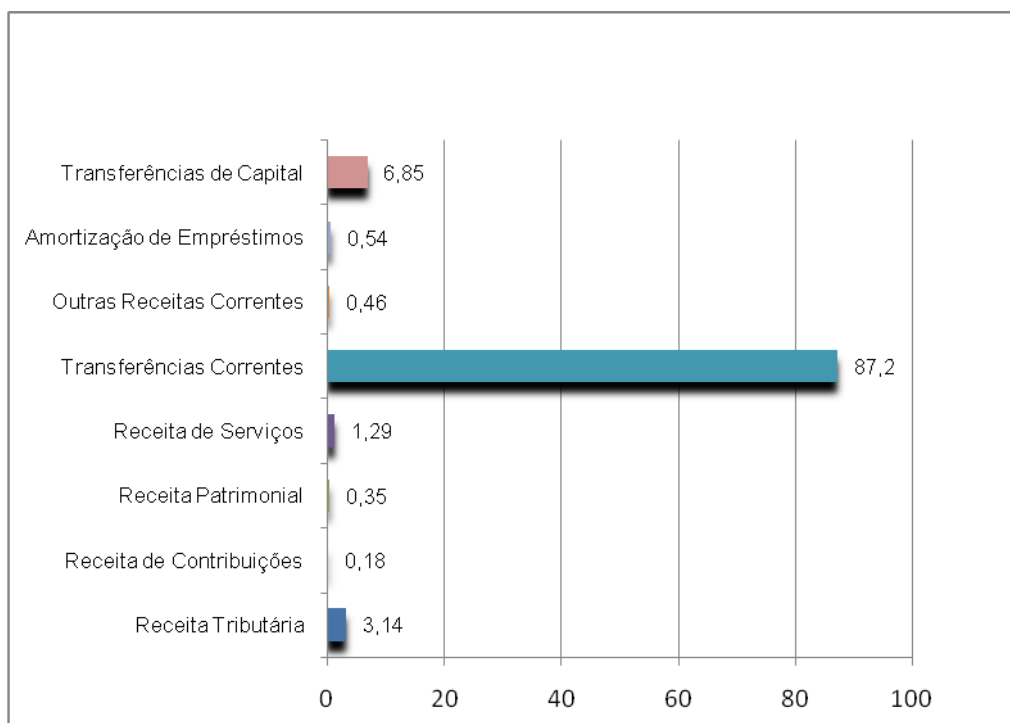
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 6.725.127,13** equivalendo a **102,67%** da receita orçada.

#### A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	151.125,43	2,87	157.557,93	2,96	211.062,27	3,14
Receita de Contribuições	3.262,45	0,06	10.914,01	0,21	11.853,70	0,18
Receita Patrimonial	25.828,81	0,49	25.278,11	0,47	23.236,27	0,35
Receita de Serviços	97.456,61	1,85	85.026,63	1,60	86.665,36	1,29
Transferências Correntes	4.396.373,80	83,45	4.843.587,15	91,00	5.864.598,48	87,20
Outras Receitas Correntes	31.925,23	0,61	24.866,85	0,47	30.931,76	0,46
Alienação de Bens	69.000,00	1,31	20.000,00	0,38	70,00	0,00
Amortização de Empréstimos	23.317,98	0,44	22.541,13	0,42	36.319,29	0,54
Transferências de Capital	470.200,00	8,92	133.000,00	2,50	460.390,00	6,85
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>5.268.490,31</b>	<b>100,00</b>	<b>5.322.771,81</b>	<b>100,00</b>	<b>6.725.127,13</b>	<b>100,00</b>

## Participação Relativa da Receita por SubCategoria Econômica na Receita Arrecadada - 2008



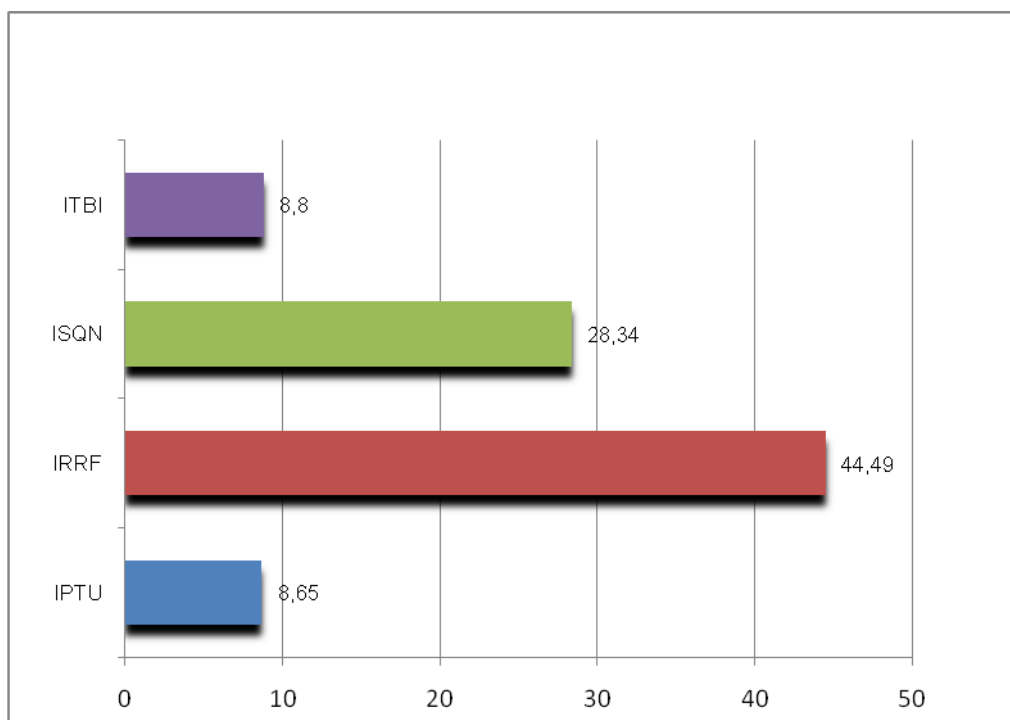
### A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

#### Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	131.554,48	87,05	141.473,01	89,79	190.557,51	90,28
IPTU	15.001,46	9,93	16.251,57	10,31	18.257,58	8,65
IRRF	77.548,79	51,31	81.245,45	51,57	93.903,59	44,49
ISQN	31.749,18	21,01	38.855,99	24,66	59.813,56	28,34
ITBI	7.255,05	4,80	5.120,00	3,25	18.582,78	8,80
Taxas	15.330,55	10,14	16.084,92	10,21	20.504,76	9,72
Contribuições de Melhoria	4.240,40	2,81	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>151.125,43</b>	<b>100,00</b>	<b>157.557,93</b>	<b>100,00</b>	<b>211.062,27</b>	<b>100,00</b>

## Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2008



### A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2008	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	11.853,70	0,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.935,84	0,16
Outras Contribuições Econômicas	917,86	0,01
<b>Total da Receita de Contribuições</b>	<b>11.853,70</b>	<b>0,18</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>6.725.127,13</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>4.396.373,80</b>	<b>83,45</b>	<b>4.843.587,15</b>	<b>91,00</b>	<b>5.864.598,48</b>	<b>87,20</b>
<b>Transferências Correntes da União</b>	<b>2.672.103,87</b>	<b>50,72</b>	<b>3.034.002,55</b>	<b>57,00</b>	<b>3.819.266,53</b>	<b>56,79</b>
Cota-Parte do FPM	2.725.796,90	51,74	3.283.023,89	61,68	3.992.584,63	59,37
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(408.505,81)	(7,75)	(604.920,98)	(11,36)	(700.927,83)	(10,42)
Cota do ITR	1.649,91	0,03	1.271,00	0,02	1.401,70	0,02
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	(82,74)	0,00	(186,64)	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	17.589,95	0,33	16.500,95	0,31	15.373,44	0,23
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(2.638,45)	(0,05)	(2.748,99)	(0,05)	(469,64)	(0,01)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	1.337,94	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	33.705,32	0,64	59.033,06	1,11	73.295,70	1,09
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	168.575,57	3,20	191.539,02	3,60	200.621,70	2,98
Transferência de Recursos do FNAS	12.952,24	0,25	14.886,68	0,28	12.275,43	0,18
Transferências de Recursos do FNDE	64.440,88	1,22	71.628,76	1,35	71.369,37	1,06
Demais Transferências da União	57.199,42	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	3.871,90	0,07	153.928,67	2,29
<b>Transferências Correntes do Estado</b>	<b>1.485.882,59</b>	<b>28,20</b>	<b>1.531.011,65</b>	<b>28,76</b>	<b>1.706.190,89</b>	<b>25,37</b>
Cota-Parte do ICMS	1.529.071,35	29,02	1.573.383,38	29,56	1.809.566,43	26,91
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(234.460,31)	(4,45)	(262.987,35)	(4,94)	(331.116,17)	(4,92)

Cota-Parte do IPVA	80.669,18	1,53	98.521,95	1,85	63.776,49	0,95
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	(10.715,71)	(0,20)	(8.498,84)	(0,13)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.520,52	1,22	55.256,93	1,04	54.016,37	0,80
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(9.664,79)	(0,18)	(8.996,28)	(0,17)	(9.900,86)	(0,15)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	19.622,32	0,37	16.793,89	0,25
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	390,61	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	55.356,03	1,05	66.926,41	1,26	111.553,58	1,66
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>238.387,34</b>	<b>4,52</b>	<b>278.572,95</b>	<b>5,23</b>	<b>339.141,06</b>	<b>5,04</b>
Transferências de Recursos do Fundeb	238.387,34	4,52	278.572,95	5,23	339.141,06	5,04
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>470.200,00</b>	<b>8,92</b>	<b>133.000,00</b>	<b>2,50</b>	<b>460.390,00</b>	<b>6,85</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>4.866.573,80</b>	<b>92,37</b>	<b>4.976.587,15</b>	<b>93,50</b>	<b>6.324.988,48</b>	<b>94,05</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>5.268.490,31</b>	<b>100,00</b>	<b>5.322.771,81</b>	<b>100,00</b>	<b>6.725.127,13</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 6.058,33**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.249,41	63,40	6.742,21	69,80	3.556,78	58,71
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	3.030,44	36,60	2.917,34	30,20	2.501,55	41,29
<b>TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>8.279,85</b>	<b>100,00</b>	<b>9.659,55</b>	<b>100,00</b>	<b>6.058,33</b>	<b>100,00</b>

### A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

### A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 6.756.993,27** equivalendo a **83,03%** da despesa autorizada.

Considerando o valor de **R\$ 10.683,79** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 6.767.677,06**.

#### A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	119.945,76	2,27	184.746,91	3,53	260.721,11	3,86
04-Administração	666.092,49	12,58	694.788,71	13,29	714.938,22	10,58
06-Segurança Pública	5.125,52	0,10	20.295,24	0,39	20.053,32	0,30
08-Assistência Social	293.132,90	5,54	151.442,01	2,90	216.905,57	3,21
10-Saúde	1.054.561,14	19,92	1.147.949,96	21,96	1.380.678,39	20,43
12-Educação	1.113.763,98	21,04	1.249.011,20	23,90	1.424.530,21	21,08
13-Cultura	0,00	0,00	5.195,04	0,10	0,00	0,00
15-Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	364.282,35	5,39
16-Habituação	36.700,73	0,69	167.720,64	3,21	72.426,00	1,07
20-Agricultura	383.816,41	7,25	332.176,26	6,36	827.744,15	12,25
23-Comércio e Serviços	189.979,76	3,59	290.657,16	5,56	330.275,91	4,89



26-Transporte	1.275.976,74	24,10	810.877,45	15,51	965.604,24	14,29
27-Desporto e Lazer	39.173,82	0,74	40.371,30	0,77	28.050,64	0,42
28-Encargos Especiais	115.564,66	2,18	131.696,60	2,52	150.783,16	2,23
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>5.293.833,91</b>	<b>100,00</b>	<b>5.226.928,48</b>	<b>100,00</b>	<b>6.756.993,27</b>	<b>100,00</b>

Considerando o valor de **R\$ 10.683,79** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 6.767.677,06**.

### **A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa**

As despesas empenhadas<sup>2</sup> por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.292.264,51</b>	<b>81,08</b>	<b>4.516.993,47</b>	<b>86,42</b>	<b>5.515.969,43</b>	<b>81,63</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>2.336.586,54</b>	<b>44,14</b>	<b>2.455.384,56</b>	<b>46,98</b>	<b>2.947.132,87</b>	<b>43,62</b>
Contratação por Tempo Determinado	96.929,74	1,83	73.350,28	1,40	836,71	0,01
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.860.854,41	35,15	1.822.050,04	34,86	2.339.828,57	34,63
Obrigações Patronais	356.030,79	6,73	424.476,25	8,12	459.433,20	6,80
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.434,21	0,12	85.476,23	1,64	77.018,33	1,14
Indenizações Restituições Trabalhistas	9.712,17	0,18	50.031,76	0,96	70.016,06	1,04
Despesa com Pessoal e Encargos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	6.625,22	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>16.995,83</b>	<b>0,32</b>	<b>26.749,67</b>	<b>0,51</b>	<b>18.266,94</b>	<b>0,27</b>
Juros sobre a Dívida por Contrato	16.995,83	0,32	26.749,67	0,51	18.266,94	0,27
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.938.682,14</b>	<b>36,62</b>	<b>2.034.859,24</b>	<b>38,93</b>	<b>2.550.569,62</b>	<b>37,75</b>
Diárias - Civil	9.140,88	0,17	14.317,14	0,27	9.568,17	0,14

<sup>2</sup> Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)).

Auxílio Financeiro a Estudantes	48.394,84	0,91	32.665,94	0,62	0,00	0,00
Material de Consumo	768.623,20	14,52	802.038,16	15,34	974.728,53	14,43
Material de Distribuição Gratuita	106.221,75	2,01	156.690,98	3,00	160.996,00	2,38
Passagens e Despesas com Locomoção	245,50	0,00	5.492,77	0,11	5.472,83	0,08
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.218,00	0,61	24.111,09	0,46	43.336,60	0,64
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767.934,34	14,51	736.927,91	14,10	1.031.048,82	15,26
Contribuições	45.185,00	0,85	54.602,56	1,04	168.624,48	2,50
Subvenções Sociais	70.325,47	1,33	107.292,55	2,05	9.160,00	0,14
Obrigações Tributárias e Contributivas	41.578,47	0,79	47.194,16	0,90	57.427,12	0,85
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	46.895,29	0,89	53.525,98	1,02	83.467,02	1,24
Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Sentenças Judiciais	1.152,15	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	767,25	0,01	0,00	0,00	3.542,16	0,05
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947,89	0,04
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.001.569,40</b>	<b>18,92</b>	<b>709.935,01</b>	<b>13,58</b>	<b>1.241.023,84</b>	<b>18,37</b>
<b>Investimentos</b>	<b>915.131,19</b>	<b>17,29</b>	<b>524.386,28</b>	<b>10,03</b>	<b>1.122.993,70</b>	<b>16,62</b>
Contratação por Tempo Determinado	24.795,17	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	27.418,72	0,52	57.816,84	1,11	38.225,35	0,57
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.111,41	0,27	32.048,80	0,61	2.657,00	0,04
Obras e Instalações	365.359,88	6,90	260.659,94	4,99	832.338,18	12,32
Equipamentos e Material Permanente	483.446,01	9,13	138.860,70	2,66	243.208,72	3,60
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	35.000,00	0,67	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>30.600,00</b>	<b>0,58</b>	<b>127.601,80</b>	<b>2,44</b>	<b>34.700,00</b>	<b>0,51</b>
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564,45	0,10
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	30.600,00	0,58	127.601,80	2,44	34.700,00	0,51
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>55.838,21</b>	<b>1,05</b>	<b>57.946,93</b>	<b>1,11</b>	<b>83.330,14</b>	<b>1,23</b>
Principal da Dívida Contratual Resgatado	55.838,21	1,05	57.946,93	1,11	83.330,14	1,23
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>5.293.833,91</b>	<b>100,00</b>	<b>5.226.928,48</b>	<b>100,00</b>	<b>6.756.993,27</b>	<b>100,00</b>

Considerando o valor de **R\$ 10.683,79** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 6.767.677,06**.

### **A.3 - Análise Financeira**

#### **A.3.1 - Movimentação Financeira**

O fluxo financeiro<sup>3</sup> do Município no exercício foi o seguinte:

<b>FLUXO FINANCEIRO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>303.798,33</b>
Caixa	261,13
Bancos Conta Movimento	197.907,97
Vinculado em Conta Corrente Bancária	105.629,23
<b>(+) ENTRADAS</b>	<b>7.542.034,34</b>
Receita Orçamentária	6.725.127,13
Receitas Correntes Arrecadadas	6.228.347,84
Receitas de Capital Arrecadadas	496.779,29
Extraorçamentárias	816.907,21
Realizável	274.999,96
Restos a Pagar	69.879,99
Consignações - Entrada	359.117,18
Depósitos de Diversas Origens	112.910,08

<sup>3</sup> Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

<b>(-) SAIDAS</b>	<b>7.506.867,84</b>
Despesa Orçamentária	6.756.993,27
Despesas Correntes	5.515.969,43
Despesas de Capital	1.241.023,84
Extraorçamentárias	749.874,57
Realizável	274.999,96
Consignações - Saída	361.964,53
Depósitos de Diversas Origens	112.910,08
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>338.964,83</b>
Caixa	1.193,77
Banco Conta Movimento	249.767,29
Vinculado em Conta Corrente Bancária	65.983,09
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	22.020,68

Fonte: Balanço Financeiro

## A.4 - Análise Patrimonial

### A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
<b>Financeiro</b>	<b>342.117,48</b>	<b>Financeiro</b>	<b>95.304,30</b>
<b>Disponível</b>	<b>338.964,83</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>95.304,30</b>
Caixa	1.193,77	Obrigações a Pagar	95.304,30
Bancos Conta Movimento	249.767,29		
Bancos Conta Vinculada	65.983,09		
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	22.020,68		
<b>Realizável</b>	<b>3.152,65</b>		
Créditos a Receber	3.152,65		
<b>Permanente</b>	<b>4.789.110,20</b>	<b>Permanente</b>	<b>296.507,21</b>
<b>Créditos</b>	<b>57.670,60</b>	<b>Dívida Fundada Interna</b>	<b>10.508,58</b>
Empréstimos e Financiamentos	57.670,60	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>285.998,63</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>24.037,21</b>	Obrigações a Pagar	285.998,63
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	18.236,24		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	5.800,97		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>227.066,24</b>		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	227.066,24		
<b>Imobilizado</b>	<b>4.480.336,15</b>		
Bens Móveis e Imóveis	4.480.336,15		
Bens Imóveis	2.778.750,74		
Bens Móveis	1.701.585,41		
<b>ATIVO REAL</b>	<b>5.131.227,68</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>391.811,51</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>4.739.416,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.131.227,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.131.227,68</b>

**Obs.: A divergência no valor de R\$ 215.070,94, evidenciada na movimentação da conta "Realizável", refere-se a reclassificação das aplicações financeiras, resultante da implantação do novo plano de contas único.**

**OBS.:** Considerando o valor de **R\$ 10.683,79** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, conforme informado pela Unidade, apura-se o seguinte:

<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesa com pessoal (ajuste do exercício atual)	10.683,79
<b>TOTAL</b>	<b>10.683,79</b>

#### **A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro**

##### **A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado**

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	306.950,98	342.117,48	35.166,50
Saldo Inicial do Passivo Financeiro	28.271,66	95.304,30	(67.032,64)
Saldo Patrimonial Financeiro	278.679,32	246.813,18	(31.866,14)

##### **A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado**

Considerando o valor de **R\$ 10.683,79** referente às despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual conforme informações prestadas pela Unidade, temos, que a variação do patrimônio financeiro do Município passa a demonstrar a seguinte situação:

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	306.950,98	342.117,48	35.166,50
Passivo Financeiro	28.271,66	105.988,09	(77.716,43)
Saldo Patrimonial Financeiro	278.679,32	236.129,39	(42.549,93)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 236.129,39** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,31** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 42.549,93**, passando de um **superávit financeiro de R\$ 278.679,32** para um **superávit financeiro de R\$ 236.129,39**

**OBS.:** Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 342.117,48**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 10.683,79**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 331.433,69** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,03** de dívida a curto prazo.

#### A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

<b>VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Receita Efetiva</b>	<b>6.683.911,55</b>
Receita Orçamentária	6.725.127,13
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	41.215,58
Alienação de Bens - Mutações	70,00
Liquidação de Créditos	41.145,58
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>6.365.698,14</b>
Despesa Orçamentária	6.756.993,27
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	391.295,13
Aquisição de Bens	180.744,71
Incorporação de Crédito	127.220,28
Desincorporações de Passivos	83.330,14

<b>RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>318.213,41</b>
<b>Variações Ativas</b>	<b>1.743.937,62</b>
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	5.800,97
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Acréscimos Patrimoniais)	1.738.136,65
<b>(-) Variações Passivas</b>	<b>1.337.748,69</b>
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	1.337.748,69
<b>RESULTADO PATRIMONIAL-IEO</b>	<b>406.188,93</b>
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	318.213,41
(+)Resultado Patrimonial-IEO	406.188,93
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>724.402,34</b>
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	4.015.013,83
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	724.402,34
<b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.739.416,17</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

#### **A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública**

##### **A.4.4.1 - Dívida Consolidada**

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:



<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITURA</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>379.837,35</b>	<b>379.837,35</b>
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Muta��o Ativa)	83.330,14	83.330,14
<b>Saldo para o Exerc��cio Seguinte</b>	<b>296.507,21</b>	<b>296.507,21</b>

A evolu  o da d  vida consolidada, considerando o Balan  o Consolidado do Munic  pio nos   ltimos tr  s anos, e a sua rela  o com a receita arrecadada em cada exerc  cio s  o assim demonstradas:

<b>Saldo da D��vida Consolidada</b>	<b>2006</b>		<b>2007</b>		<b>2008</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Saldo</b>	<b>437.784,28</b>	<b>8,31</b>	<b>379.837,35</b>	<b>7,14</b>	<b>296.507,21</b>	<b>4,41</b>

#### **A.4.4.2 - D  vida Flutuante**

Designa-se d  vida flutuante aquela contra  da pelo tesouro, por um per  odo inferior a doze meses, quer na condi  o de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as moment  neas necessidades de caixa.

No exerc  cio, a d  vida flutuante do Munic  pio teve a seguinte movimenta  o:

<b>MOVIMENTA��O DA D��VIDA FLUTUANTE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exerc��cio Anterior</b>	<b>28.271,66</b>
Consigna��es - Entrada	359.117,18
Dep��sitos de Diversas Origens - Entrada	112.910,08
Restos a Pagar-Entrada	69.879,99
Consigna��es - Sa��da	361.964,53
Dep��sitos de Diversas Origens - Sa��da	112.910,08
<b>Saldo para o Exerc��cio Seguinte</b>	<b>95.304,30</b>

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	32.305,12	15,02	28.271,66	9,21	95.304,30	27,86

#### A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>24.294,87</b>
Recebimento de Dívida Ativa	6.058,63
Dívida Ativa - Inscrição	5.800,97
<b>Saldo para o Exercício Seguinte - Dívida Ativa</b>	<b>24.037,21</b>

## A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

<b>A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	18.257,58	0,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	59.813,56	0,98
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	93.903,59	1,53
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	18.582,78	0,30
Cota do ICMS	1.809.566,43	29,52
Cota-Parte do IPVA	63.776,49	1,04
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	54.016,37	0,88
Cota-Parte do FPM	3.992.584,63	65,12
Cota do ITR	1.401,70	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	15.373,44	0,25
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.556,78	0,06
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>6.130.833,35</b>	<b>100,00</b>

<b>B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	7.279.447,82
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.051.099,98
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.228.347,84</b>

### A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<b>C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Educação Infantil (12.365)	17.443,57
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>17.443,57</b>

<b>D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ensino Fundamental (12.361)	1.381.121,71
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.381.121,71</b>

<b>E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental ( fls.196/203)	126.406,74
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (Anexo I)	57.299,66
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>183.706,40</b>

#### A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	17.443,57	0,28
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	1.381.121,71	22,53
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	183.706,40	3,00
(+) Perda com FUNDEB (Retorno menor que o Repasse)	711.958,92	11,61
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	515,17	0,01
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>1.926.302,63</b>	<b>31,42</b>

Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.532.708,34	25,00
<b>Valor acima do Limite (25%)</b>	<b>393.594,29</b>	<b>6,42</b>

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.926.302,63**, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,42%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 393.594,29**, representando **6,42%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

**A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	339.141,06
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	515,17
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	203.793,74
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB	299.472,11
<b>Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)</b>	<b>95.678,37</b>

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 299.472,11**, equivalendo a **88,30%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	339.141,06
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das contas do FUNDEB	515,17
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	339.656,23
95% dos Recursos do FUNDEB	322.673,42
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira *	332.117,19
<b>Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)</b>	<b>9.443,77</b>

**(\*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas recebidas do FUNDEB em 2008	339.141,06
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das contas do FUNDEB	515,17
(-) Saldo Financeiro do Fundeb em 31/12/2008 (fl. 170)	7.539,04
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2008</b>	<b>332.117,19</b>

<b>Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11494/2007 )</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008	7.539,04
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	0,00
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados	7.539,04

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 332.117,19**, equivalendo a **97,78%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)**

<b>G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Atenção Básica (10.301)	1.292.720,73
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.292.720,73</b>

<b>H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (fls. 204/227)	179.577,24
Despesas Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (Anexo II)	17.490,68
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>197.067,92</b>

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	1.292.720,73	21,09
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	197.067,92	3,21

<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO</b>	<b>1.095.652,81</b>	<b>17,87</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>919.625,00</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>	<b>176.027,81</b>	<b>2,87</b>

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2008 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.095.652,81**, correspondendo a um percentual de **17,87%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

#### **A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)**

<b>I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	2.786.166,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.786.166,40</b>

<b>J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	160.966,47
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>160.966,47</b>

<b>L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Indenizações Restituições Trabalhistas	70.016,06
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>70.016,06</b>



**A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000**

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.228.347,84	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.737.008,70	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.786.166,40	44,73
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	160.966,47	2,58
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	70.016,06	1,12
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.877.116,81</b>	<b>46,19</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	859.891,89	13,81

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **46,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000**

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.228.347,84	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.363.307,83	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.786.166,40	44,73

Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	70.016,06	1,12
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>2.716.150,34</b>	<b>43,61</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	647.157,49	10,39

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **43,61%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000**

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.228.347,84	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	373.700,87	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	160.966,47	2,58
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>160.966,47</b>	<b>2,58</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	212.734,40	3,42

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

#### A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

##### A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	820,16	14.634,07	5,60
FEVEREIRO	820,16	14.634,07	5,60
MARÇO	820,16	14.634,07	5,60
ABRIL	860,10	14.634,07	5,88
MAIO	860,10	14.634,07	5,88
JUNHO	860,10	14.634,07	5,88
JULHO	860,10	14.634,07	5,88
AGOSTO	860,10	14.634,07	5,88
SETEMBRO	860,10	14.634,07	5,88
OUTUBRO	860,10	14.634,07	5,88
NOVEMBRO	860,10	14.634,07	5,88
DEZEMBRO	860,10	14.634,07	5,88

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 2.639 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

##### A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
6.725.127,13	136.238,30 (*)	2,03

(\*) A remuneração total dos Vereadores resulta do somatório dos subsídios (R\$ 112.593,64 – fl. 228) acrescido de 21% da contribuição previdenciária (parte patronal)

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 136.238,30**, representando **2,03%** da receita total do Município (**R\$ 6.725.127,13**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

**A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)**

<b>RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Receita Tributária	164.300,14	3,16
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	5.027.958,10	96,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	10.914,01	0,21
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	5.203.172,25	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	260.721,11	5,01
Total das despesas para efeito de cálculo	260.721,11	5,01
Valor Máximo a ser Aplicado	416.253,78	8,00
Valor Abaixo do Limite	155.532,67	2,99

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 260.721,11**, representando **5,01%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2007 (**R\$ 5.203.172,25**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 2.639 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)**

<b>RECEITA DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>%</b>
275.000,00	133.094,74	48,40

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 133.094,74**, representando **48,40%** da receita total do Poder (**R\$ 275.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no §2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

## **A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo**

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

### **A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas**

#### **A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º**

<b>Período</b>	<b>Prevista na LDO - R\$</b>	<b>Realizada no Exercício R\$</b>	<b>Diferença R\$</b>
Exercício de 2008	0,00	- 143.920,95	-

O Poder Executivo não informou a Meta Fiscal do Resultado Nominal através do Sistema e-Sfinge, em descumprimento a Instrução Normativa nº 04/2004, alterado pela Instrução Normativa 01/2005, deste Tribunal de Contas, caracterizando ausência de previsão na LDO da Meta Fiscal do Resultado Nominal, em desacordo com a L.C. Nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, sujeitando à multa prevista na Lei nº 10.028, art. 5º, inciso II.

Desta forma, constitui-se a seguinte restrição:

**Ausência de Previsão na LDO da Meta Fiscal do Resultado Nominal, em desacordo com a L.C. Nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, sujeitando à multa prevista na Lei nº 10.028, art. 5º, inciso II.**

#### **A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º**

<b>Período</b>	<b>Prevista na LDO - R\$</b>	<b>Realizada no Exercício R\$</b>	<b>Diferença R\$</b>
Exercício de 2008	0,00	140.982,78	-

O Poder Executivo não informou a Meta Fiscal do Resultado Primário através do Sistema e-Sfinge, em descumprimento a Instrução Normativa nº 04/2004, alterado pela Instrução Normativa 01/2005, deste Tribunal de Contas, caracterizando ausência de previsão na LDO da Meta Fiscal do Resultado Nominal, em desacordo com a L.C. Nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, sujeitando à multa prevista na Lei nº 10.028, art. 5º, inciso II.

Desta forma, constitui-se a seguinte restrição:

**Ausência de previsão na LDO da Meta Fiscal do Resultado Primário, em desacordo com a L.C. Nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, sujeitando à multa prevista na Lei nº 10.028, art. 5º, inciso II.**

**A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º**

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	1.230.000,00	1.050.460,19	(179.539,81)
Até o 2º Bimestre	2.775.000,00	2.003.497,43	(771.502,57)
Até o 3º Bimestre	4.065.000,00	3.387.753,38	(677.246,62)
Até o 4º Bimestre	5.225.000,00	4.421.371,40	(803.628,60)
Até o 5º Bimestre	6.335.000,00	5.403.593,83	(931.406,17)
Até o 6º Bimestre	6.550.000,00	6.725.127,13	175.127,13

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2008 **foi alcançada**, não sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

## A.6 - DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

### A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000

O Município de Planalto Alegre, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1620/2009, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro a seguir:

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>Recursos Vinculados</b>	<b>Recursos Não Vinculados</b>
1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada	0,00	0,00
2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada	0,00	10.683,79
3 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	0,00	0,00
4 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	10.683,79

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que “na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”. (grifo nosso)



Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas aquelas liquidadas, bem como todos os restos a pagar processados e os não processados, até a disponibilidade de caixa, utilizando-se o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Planalto Alegre, conforme segue:

#### QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>	
<b>BANCOS</b>	
Conta Vinculada (conforme Ofício Circular, fls. 231/232 dos autos)	59.598,34
(+) Aplicações financeiras vinculadas (conforme Ofício Circular, fls. 231/232 dos autos)	22.020,68
(+) Saldo da conta CIDE registrado em Conta Movimento (fl. 231 dos autos)	71,16
(+) Saldo da conta vinculada do Fundo Municipal de Habitação registrado em Conta Movimento (fl. 231 dos autos)	3.373,57
(+) Saldo da conta vinculada do Fundo Municipal da Infância e Adolescência registrado em Conta Movimento (fl. 231 dos autos)	92,78
<b>TOTAL (1)</b>	<b>85.156,53</b>
<b>PASSIVO CONSIGNADO</b>	

(+) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal do exercício de 2008 (Fonte: e-Sfinge, fl. 233 dos autos)	37.640,60
<b>TOTAL (2)</b>	<b>37.640,60</b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA VINCULADA, APURADA EM 31/12/2008 (TOTAL 1 – TOTAL 2)</b>	<b>47.515,93</b>

## QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA</b>	
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>	
CAIXA	1.193,77
<b>BANCOS</b>	
Conta Movimento (conforme Ofício Circular, fls. 231/232 dos autos)	256.152,04
(-) Saldo da conta CIDE registrado em Conta Movimento (fl. 231 dos autos)	71,16
(-) Saldo da conta do Fundo Especial (fl. 231 dos autos)	4.401,97
(-) Saldo da conta vinculada do Fundo Municipal de Habitação registrado em Conta Movimento (fl. 231 dos autos)	3.373,57
(-) Saldo da conta vinculada do Fundo Municipal da Infância e Adolescência registrado em Conta Movimento (fl. 231 dos autos)	92,78
<b>TOTAL (1)</b>	<b>249.406,33</b>
<b>PASSIVO CONSIGNADO</b>	
(+) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08 (fl. 233 dos autos)	3.373,13
<b>TOTAL (2)</b>	<b>3.373,13</b>
<b>TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3)</b>	<b>246.033,20</b>

(-) Despesas contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008, liquidadas e não empenhadas – Prefeitura Municipal, conforme informação em resposta ao Ofício Circular 1620/2009 (Fls. 229/230 dos autos)	10.683,79
(-) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: e-Sfinge , fl. 233 dos autos)	54.290,57
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA NÃO-VINCULADA, APURADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES</b>	<b>181.058,84</b>

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Município de Planalto Alegre não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **A.7 - Do Controle Interno**

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

**“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”** (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

**“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”**(grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

**“Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:**

- I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;**
- II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.**” (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

**“Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003.”**

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Planalto Alegre instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 07/2005, de 08/03/05, portanto, fora do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo de responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeada através do Decreto n.º 2051, em 15/03/2005, a Sra. Sônia Damião Bresolin - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Planalto Alegre encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, deixando de encaminhar o do 1º bimestre, evidenciando o cumprimento parcial do disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

Entretanto, ressalta-se que os relatórios remetidos não contemplam informações sobre os diversos setores do ente com relação aos atos, rotinas e procedimentos de controle, o que denota a ineficiência do sistema de controle interno.

Para fins de emissão de Parecer Prévio por parte desta Corte de Contas, a seguinte restrição comporá a conclusão deste Relatório

**A.7.1 – Ausência do Relatório de Controle Interno do 1º bimestre, bem como de informações no Relatório de Controle Interno, de dados sobre os diversos setores do ente com relação aos atos, rotinas e procedimentos de controle, denotando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no art. 4º da Res. TC 16/94.**

## **A.8. OUTRAS RESTRIÇÕES**

### **A.8.1. REMESSA DE DOCUMENTOS**

**A.8.1.1. Ausência da remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo a Lei Federal nº 11.494/07, art. 27, caput e § único**

A Unidade não remeteu o Parecer do Conselho do FUNDEB, conforme exige a Lei Federal nº 11.494/07, art. 27, caput e § único, que estabelece:

**"Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.**

**Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo".**

**A.8.1.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2008, em desacordo ao que estabelece o art. 20, caput, da Resolução TC 16/94**

A Unidade remeteu ao Tribunal de Contas a Prestação de Contas do Prefeito, referente ao exercício de 2008, somente em 27/05/2009, conforme protocolo nº 10563 (fl. 02 dos autos), quando o prazo legal encerrou-se em 28 de fevereiro de 2009, evidenciando um atraso de 02 meses e vinte e sete dias, em desacordo ao que estabelece o art. 20, caput da Resolução TC 16/94, abaixo transcrito:

**“Art. 20 - As contas anuais de gestão do Prefeito serão remetidas ao Tribunal de Contas, por meio documental, no prazo de até 28 de fevereiro do exercício seguinte, consubstanciadas em...”**

**A.8.2. RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR TC/DMU 1620/2009**

**A.8.2.1. Despesa no montante de R\$ 10.683,79, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício, em desacordo ao previsto nos artigos 58, 60, 61, 63 e 83 da Lei nº 4320/64 e artigo 55, inciso III, "b", 1 da Lei Complementar nº 101/2000**

Em resposta ao ofício circular TC/DMU nº 1620/2009, letra "A.4" (fls. 229/230), a Unidade informou que no exercício de 2008, realizou despesa no montante de R\$ 10.683,79, a qual foi empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente não inscrita em Restos a Pagar, evidenciando descumprimento ao que estabelece os artigos 58, 60, 61, 63 e 83 da Lei nº 4320/64 e artigo 55, inciso III, "b", 1 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2008 do Município de Planalto Alegre, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes:

## **I - DO PODER EXECUTIVO :**

### **I - A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:**

**I.A.1.** Ausência da dotação Reserva de Contingência na Lei Orçamentária Anual nº 485/2007, em desacordo ao que estabelece o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (item A.1.3 deste Relatório);

**I.A.2.** Ausência de previsão na LDO da Meta Fiscal do Resultado Nominal, em desacordo com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, sujeitando multa prevista na Lei nº 10028, art.5º, inciso II (item A.6.1.1);

**I.A.3.** Ausência de previsão na LDO da Meta Fiscal do Resultado Primário, em desacordo com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, sujeitando multa prevista na Lei nº 10028, art.5º, inciso II (item A.6.1.2);

**I.A.4.** Ausência da remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo a Lei Federal nº 11.494/07, art. 27, caput e § único (item A.8.1.1).

**I.A.5.** Despesa no montante de R\$ 10.683,79, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício, em desacordo ao previsto nos artigos 58, 60, 61, 63 e 83 da Lei nº 4320/64 e artigo 55, inciso III, "b", 1 da Lei Complementar nº 101/2000 (item A.8.2.1);

### **I - B. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR:**

**I.B.1.** Ausência do Relatório de Controle Interno do 1º bimestre, bem como de informações no Relatório de Controle Interno, de dados sobre os diversos setores do ente com relação aos atos, rotinas e procedimentos de controle, denotando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no art. 4º da Res. TC 16/94 (item A.7.1);

**I.B.2.** Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2008, em desacordo ao que estabelece o art. 20, caput, da Resolução TC 16/94 (item A.8.1.2);

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;



II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo PCA 09/00015594, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2008), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

**É o Relatório.**

DMU/DIV 7, em 11/08/2009.

**Magaly Silveira dos Santos Schramm**  
Auditora Fiscal de Controle Externo  
Chefe de Divisão

De acordo, em 11/08/2009

**Sonia Endler**  
Auditora Fiscal de Controle Externo  
Coordenadora da Inspeção 3

## **ANEXO I**

**DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

**Competência:** 01/2008 à 06/2008

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	<a href="#">2644</a>	30/06/2008	AMILTON VEIGA FERREIRA ME	108,00	NC:1622/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,2 kg-grostoli salgado,2 kg-grostoli doce,100 esfira ,100 pastel pequeno
1	<a href="#">3544</a>	02/09/2008	AMILTON VEIGA FERREIRA ME	124,10	NC:2182/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,2 kg-grostoli ,250 esfira
1	<a href="#">4808</a>	25/11/2008	AMILTON VEIGA FERREIRA ME	375,00	NC:2900/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,300 esfira ,300 pastel assado,300 pastel
24	<a href="#">316</a>	19/01/2008	CELESC S/A	12,23	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
24	<a href="#">801</a>	26/02/2008	CELESC S/A	12,23	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
24	<a href="#">1150</a>	24/03/2008	CELESC S/A	50,52	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
24	<a href="#">2101</a>	29/05/2008	CELESC S/A	68,00	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
24	<a href="#">2632</a>	27/06/2008	CELESC S/A	63,88	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
1	<a href="#">2989</a>	22/07/2008	CELESC S/A	71,88	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
24	<a href="#">3475</a>	02/09/2008	CELESC S/A	71,14	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
24	<a href="#">3776</a>	19/09/2008	CELESC S/A	64,02	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
24	<a href="#">4182</a>	20/10/2008	CELESC S/A	53,67	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
1	<a href="#">4577</a>	18/11/2008	CELESC S/A	68,20	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia eletrica Medidor Nº:A02265693 BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
1	<a href="#">2323</a>	02/06/2008	DINARA CARDOSO MENGUE	930,25	NC:1414/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 S-serviço referênte apresentação de show artistico

1	<a href="#">3520</a>	02/09/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	5,69	NC:2159/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 pt-biscoito de aveia com mel,1 pt-biscoito de aveia,1 kg-bala sem açúcar sortida
1	<a href="#">1324</a>	31/03/2008	FANTIN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	226,90	NC:808/2008-Destino: Departamento de Esportes,1 S-seguro de imóvel ginásio de esportes localizado na av. brasil acesso a caxambú do sul
1	<a href="#">4016</a>	07/10/2008	FRANKE & VICENCI LTDA ME	2.000,00	NC:2453/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,10 S-serviço de locação de brinquedos infláveis para comemoração da semana da criança
1	<a href="#">3669</a>	09/09/2008	GILMAR FRANCISCO SBEGHEN - ME	36,60	NC:2275/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,2 parafuso ,8 eletrodo de solda para ginásio de esportes
1	<a href="#">3670</a>	09/09/2008	GILMAR FRANCISCO SBEGHEN - ME	15,00	NC:2276/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 S-mão de obra para soldar e fixar portar em ginásio de esportes
15	<a href="#">2886</a>	17/07/2008	IARA REGINA JOBIM FIABANI	327,16	Despesa Empenhada referente AdiantamentoSERVIDORES PARTICIPARAM DE CURSO EM FLORIANÓPOLIS
1	<a href="#">4094</a>	13/10/2008	ILDES MARIA BET - ME	34,80	NC:2500/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,6,96 kg-pão francês
1	<a href="#">4809</a>	25/11/2008	ILDES MARIA BET - ME	210,00	2902NC:2901/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,300 lanche
1	<a href="#">3459</a>	02/09/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	150,33	NC:2131/2008-Destino: Departamento de Administração,2 cx-clips n 2/0 - c/100 ,2 cx-disquete 1.44 mb, caixa com 10 unid. mf2hd3.5 ,9 m-tecido ,2 cx-grampo trilho tamanho 80 mm ,1 re-papel a4 210x297mm 75 gramas ,1 corretivo líquido a base d'água
1	<a href="#">3882</a>	24/09/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	80,25	NC:2388/2008-Destino: Departamento de Administração,6 bl-bobina papel ,10 pasta suspensa ,300 envelope ,15 folha papel colorida
1	<a href="#">617</a>	18/02/2008	NEVIO POZZER - ME	40,00	NC:389/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,20 bala pacote de 300 gr
1	<a href="#">4770</a>	25/11/2008	NEVIO POZZER - ME	500,85	NC:2881/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,265 cesta de doces diversos
1	<a href="#">2643</a>	30/06/2008	NILVA TEREZINHA CHIARELLO - ME	100,00	NC:1621/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,2 bolo tipo nega maluca ,1 cuca c/cobertura tipo alemã,100 pizza paqueta
1	<a href="#">3608</a>	04/09/2008	NILVA TEREZINHA CHIARELLO - ME	150,00	NC:2218/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,12,5 kg-bolo recheado
1	<a href="#">4810</a>	25/11/2008	NILVA TEREZINHA CHIARELLO - ME	326,50	NC:2902/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,13,3 kg-bolo com cobertura ,20,9 kg-bolo tipo nega maluca ,10 kg-salgadinho
1	<a href="#">346</a>	19/01/2008	PAULO PAGLIARI CIA LTDA	38.000,00	NC:198/2008-Destino: Departamento de Esportes,20000 l-óleo diesel
1	<a href="#">347</a>	19/01/2008	PAULO PAGLIARI CIA LTDA	8.178,55	NC:199/2008-Destino: Departamento de Esportes,7000 l-gasolina comum

1	<a href="#">4114</a>	13/10/2008	RECAPADORA DE PNEUS CEN LTDA	844,00	NC:2512/2008-Destino: Garagem e Almoarifado,2 pneu 900 x 20 liso (caminhões basculantes e ônibus rodoviários)
1	<a href="#">2548</a>	26/06/2008	REGINA APARECIDA PEGORARO DE MARCHI - ME	397,20	NC:1594/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 S-passagem aérea de ida e volta de chapecó a florianópolis
1	<a href="#">3180</a>	01/08/2008	REGINA APARECIDA PEGORARO DE MARCHI - ME	69,00	NC:1952/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 S-passagem aérea complemento ao empenho nº 2548 que foi empenhado a menor
1	<a href="#">3542</a>	02/09/2008	ROMILDO VEIGA FERREIRA	460,00	NC:2181/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 S-construção de abrigos para passageiros para alunos
1	<a href="#">564</a>	08/02/2008	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	384,00	NC:344/2008-Destino: Garagem e Almoarifado,4 pneu 175 x 70 r-13
1	<a href="#">4299</a>	30/10/2008	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	384,00	NC:2617/2008-Destino: Garagem e Almoarifado,4 pneu 175 x 70 r-13

**Total VI. Empenho (R\$):** 54.993,95  
**Total de Registros:** 37 de 1.021

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

**Competência:** 01/2008 à 06/2008

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

**Histórico:** auxílio

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	<a href="#">4728</a>	25/11/2008	ANGELICA RIBEIRO DE MELLO	32,52	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4883</a>	26/11/2008	CHARLINE PAGLIARI	56,10	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4884</a>	26/11/2008	CRISTIANO FÁVERO	77,88	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.

1	<a href="#">4881</a>	26/11/2008	CRISTIANY MEES	56,10	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4886</a>	26/11/2008	ELISANDRA GIRARDELO	38,25	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4716</a>	25/11/2008	FABIANO CAMATTI	81,60	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4877</a>	26/11/2008	FABIANO CAMATTI	40,80	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.

1	<a href="#">4719</a>	25/11/2008	GENESIO CARLOS RODOY	70,00	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4874</a>	26/11/2008	GENESIO CARLOS RODOY	35,00	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4727</a>	25/11/2008	GIANOR CAON	160,08	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4718</a>	25/11/2008	GISELE ELISE ZANCANARO	102,00	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.



1	<a href="#">4879</a>	26/11/2008	GISELE ELISE ZANCANARO	56,10	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4882</a>	26/11/2008	JAIME BEGNINI	20,40	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4720</a>	25/11/2008	JOCELI ANTONIO DA SILVA JUNIOR	120,00	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4873</a>	26/11/2008	JOCELI ANTONIO DA SILVA JUNIOR	60,00	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.

1	<a href="#">4722</a>	25/11/2008	JOSIANE FÁVERO	21,36	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4888</a>	26/11/2008	JUCELAINE PIGATTO	56,10	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4885</a>	26/11/2008	JULHELI GIRARDELO	77,46	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4891</a>	26/11/2008	JULIANA DALACORT	10,52	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.

1	<a href="#">4715</a>	25/11/2008	LIANA SCHENEIDER	91,80	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4880</a>	26/11/2008	LIANA SCHENEIDER	48,45	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4876</a>	26/11/2008	LUCELIA JANEZ HANS	56,10	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4724</a>	25/11/2008	LUIZ ANTONIO FABRE JUNIOR	151,53	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.

1	<a href="#">4887</a>	26/11/2008	LUIZ FERNANDO CECHETTI	56,10	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4723</a>	25/11/2008	MAIZE LUIZA BASSO	35,70	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4889</a>	26/11/2008	MAIZE LUIZA BASSO	5,10	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4870</a>	26/11/2008	MARCIA FIABANI	56,10	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.

1	<a href="#">4725</a>	25/11/2008	MARILUSI SALVAGNI	45,90	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4871</a>	26/11/2008	MARIZANE SBEGHEN	31,56	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4890</a>	26/11/2008	NAIELI CHIARELLO	51,00	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4878</a>	26/11/2008	NEIMAR NECKEL	20,40	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.

1	<a href="#">4872</a>	26/11/2008	POLIANA CASSIA FIABANE	42,80	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4721</a>	25/11/2008	RAFAEL PAGLIARI	120,00	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4875</a>	26/11/2008	RAFAEL PAGLIARI	35,00	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4714</a>	25/11/2008	SONIA DAMIÃO BRESOLIM	61,20	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.

1	<a href="#">4717</a>	25/11/2008	TAGIANE BET	86,70	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.
1	<a href="#">4726</a>	25/11/2008	VANDERLEI BET	138,00	Despesa Empenhada REFERENTE A AUXILIO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUETANDO INSTITUIÇÃO DE ENSINO DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 295/2002 E 465/2007.

**Total VI. Empenho (R\$): 2.305,71**

**Total de Registros: 37**

## **ANEXO II**

**DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE, POR NÃO SEREM  
CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE**



**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

**Competência:** 01/2008 à 06/2008

**Função:** =10- Saúde

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	<a href="#">667</a>	18/02/2008	AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	DE 81,86	NC:428/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,10 água sanitária 1 litro,3 desinfetante líquido com ação bactericida 500ml,16 detergente líquido embalagem de 500ml,1 escova de roupa com cerdas duras tamanho grande de plastico,6 PCT-esponja de lã de aço, embalagem de 60 gr, com 08 unid.,12 PCT-esponja de lavar louça dupla face pacote com 02 unid.,1 lixeiras plástica reforçada com tampa 50 litros,25 PCT-saco para lixo 100 litros pacote com 10 unid,20 PCT-saco para lixo 30 litros pacote com 10 unid
0	<a href="#">763</a>	24/02/2008	AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	DE 175,66	NC:493/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,10 água sanitária 1 litro,30 cera líquida amarela, embalagem 750ml,30 desinfetante líquido com ação bactericida 500ml,2 papel alumínio ,30 detergente líquido embalagem de 500ml,4 escova de roupa com cerdas duras tamanho grande de plastico,6 PCT-esponja de lã de aço, embalagem de 60 gr, com 08 unid.,10 PCT-esponja de lavar louça dupla face pacote com 02 unid.,10 PCT-fósforo pacote com 10 caixas,25 PCT-saco para lixo 30 litros pacote com 10 unid,10 saponáceo cremoso líquido 300ml,4 vassoura palha grande de boa qualidade
0	<a href="#">1447</a>	04/04/2008	AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	DE 49,08	NC:915/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,12 água sanitária 1 litro,10 desinfetante líquido com ação bactericida 500ml,15 detergente líquido embalagem de 500ml,15 PCT-saco para lixo 100 litros pacote com 10 unid,16 PCT-saco para lixo 30 litros pacote com 10 unid

0	<a href="#">2428</a>	06/06/2008	AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	DE 143,20	NC:1503/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,30 água sanitária 1 litro,30 desinfetante líquido com ação bactericida 500ml,50 detergente líquido embalagem de 500ml,60 PCT-saco para lixo 100 litros pacote com 10 unid,30 PCT-saco para lixo 30 litros pacote com 10 unid
0	<a href="#">2429</a>	06/06/2008	AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	DE 99,82	NC:1504/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,8 água sanitária 1 litro,30 cera líquida amarela, embalagem 750ml,30 desinfetante líquido com ação bactericida 500ml,1 papel alumínio ,20 detergente líquido embalagem de 500ml,10 PCT-esponja de lã de aço, embalagem de 60 gr, com 08 unid.
0	<a href="#">2656</a>	30/06/2008	AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	DE 29,34	NC:1625/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,30 PCT-esponja de lavar louça dupla face pacote com 02 unid.,8 saponáceo cremoso líquido 300ml
0	<a href="#">3754</a>	19/09/2008	AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	DE 75,97	NC:2335/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,24 cera líquida amarela, embalagem 750ml,29 PCT-esponja de lavar louça dupla face pacote com 02 unid.,30 PCT-saco para lixo 30 litros pacote com 10 unid
0	<a href="#">3755</a>	19/09/2008	AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	DE 44,13	NC:2336/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,12 água sanitária 1 litro,8 desinfetante líquido com ação bactericida 500ml,10 detergente líquido embalagem de 500ml,1 escova de roupa com cerdas duras tamanho grande de plástico,3 toalha de patro branca,13 PCT-saco para lixo 30 litros pacote com 10 unid,4 saponáceo cremoso líquido 300ml,2 toalha de rosto felpuda, tam. 45 x 70 cm
0	<a href="#">3499</a>	02/09/2008	BIOLIMP PRODUTOS LIMPEZA LTDA	DE 27,80	NC:2142/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,2 sabonete líquido aromatizado - embalagem resistant 1 litro

0	<a href="#">3307</a>	26/08/2008	BRASIL TELECON CELULARES S/A	425,82	Despesa Empenhada referente Telefone Nº:84026552 TELEFONE CELULAR CENTRAL ADMINISTRAÇÃO
0	<a href="#">2975</a>	22/07/2008	CELESC S/A	173,81	Despesa Empenhada referente Fornecimento de energia elétrica Medidor Nº:A01317659 CENTRO DOS IDOSOS
0	<a href="#">4127</a>	16/10/2008	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR -COOPERARE	32,95	NC:2523/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,3,6405 kg-apresentado
0	<a href="#">1649</a>	24/04/2008	DELICIO SBEGHEN - ME	92,50	NC:1039/2008-Destino: Fundo Municipal de Assistência Social,1 S-serviço de assistência técnica em computadores
2	<a href="#">2911</a>	18/07/2008	DELICIO SBEGHEN - ME	195,00	NC:1805/2008-Destino: Fundo Municipal de Assistência Social,1 S-assistência técnica de informática conforme relatório em anexo
0	<a href="#">4851</a>	26/11/2008	DELICIO SBEGHEN - ME	15,00	NC:2925/2008-Destino: Fundo Municipal de Assistência Social,1 S-assistência técnica em equipamentos de informática conforme relatório em anexo
14	<a href="#">651</a>	18/02/2008	E. V. ARTE DECORAÇÕES LTDA. ME	741,50	NC:415/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,350 imã para geladeira em forma de girassol,1 painel para sala de vacina
0	<a href="#">146</a>	07/01/2008	ELEMAR ZIMMER	120,00	NC:90/2008-Destino: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rur,1 pré-filtro ,1 carvão block
14	<a href="#">993</a>	07/03/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	4.200,00	NC:621/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,200 lt-leite em pó integral instantâneo c/400gr.
0	<a href="#">1334</a>	31/03/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	39,00	NC:814/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,20 copo descartável plástico 180 ml pct com 100 unid.
0	<a href="#">1446</a>	01/04/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	64,83	NC:914/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,3 álcool 98 graus líquido, embalagem de 1lt,1 isqueiro de gas grande de boa qualidade,9 sabão em pó - 1 kg ,4 sabonete embalagem 90 gr ,12 toalha de banho grande

0	<a href="#">1818</a>	02/05/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	399,50	NC:1117/2008-Destino: Fundo Municipal de Assistência Social,50 dedeira de silicone
14	<a href="#">1917</a>	08/05/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	38,08	NC:1182/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,3 guardanapo ,5 pt-biscoito sortido ,2 kg-erva mate ,1 vd-café solúvel granulado emb. vidro 200g ,1 pt-açúcar cristal branco pc 05kg
0	<a href="#">2333</a>	02/06/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	169,28	NC:1421/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,12 álcool 98 graus líquido, embalagem de 1lt,1 balde plástico reforçado 18 lt,41 copo descartável plástico 180 ml pct com 100 unid.,5 limpa vidros embalagem 500 ml,5 lustra móveis líquido embalagem 500 ml ,3 rodo - enchugador de borracha referência 1125, 40 centímetros de comprimento,11 sabão em pó - 1 kg ,2 toalha de banho grande
0	<a href="#">2673</a>	30/06/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	100,33	NC:1628/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,5 álcool 98 graus líquido, embalagem de 1lt,6 lixa nº 120 para fogão,1 cx-sacola plástica com duas alças de 5 litros com 5000 unidades,20 copo descartável plástico 180 ml pct com 100 unid.,5 esfregão de aço pacote com 02 unid.,6 limpa vidros embalagem 500 ml
2	<a href="#">2874</a>	16/07/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	80,00	NC:1774/2008-Destino: Fundo Municipal de Assistência Social,1 S-serviço de instalação de tanque e torneira,1 S-serviço conserto de luz e fechadura,1 S-serviço troca de lâmpadas
0	<a href="#">3254</a>	07/08/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	16,14	NC:2025/2008-Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 pilha pequena de relógio de parede,2 toalha de banho grande,1 tapete 45 x 70 antederapente para piso

0	<a href="#">3434</a>	02/09/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	208,93	NC:2110/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,12 álcool 98 graus líquido, embalagem de 1lt,1 cx-sacola plástica com duas alças de 5 litros com 5000 unidades,40 copo descartável plástico 180 ml pct com 100 unid.,1 isqueiro de gas grande de boa qualidade,8 limpa vidros embalagem 500 ml,4 lustra móveis líquido embalagem 500 ml ,11 sabão em pó - 1 kg ,8 toalha de banho grande
0	<a href="#">4199</a>	22/10/2008	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	33,80	NC:2559/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 cx-sacola plástica com duas alças de 5 litros com 5000 unidades
0	<a href="#">2061</a>	27/05/2008	ERMINIO PERETO ME	104,00	NC:1275/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,80 pastel ,50 sanduiche natural,1 cuca c/cobertura tipo alemã grande
0	<a href="#">2062</a>	27/05/2008	ERMINIO PERETO ME	44,00	NC:1276/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,35 pastel ,35 esfirra ,2 cuca c/cobertura pequena,1 bolo tipo nega maluca
0	<a href="#">2531</a>	26/06/2008	ILDES MARIA BET - ME	88,60	NC:1581/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,60 esfirra ,30 alfajores ,1 kg-salgadinho
2	<a href="#">3227</a>	04/08/2008	ILDES MARIA BET - ME	103,50	NC:1998/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,90 pastel salgado,25 pizza pequena
0	<a href="#">1026</a>	12/03/2008	LAGB ACESSÓRIOS PEÇAS LTDA	E 500,88	NC:638/2008- Destino: Garagem e Almojarifado,2 pneu 205/75 r 16
0	<a href="#">2676</a>	30/06/2008	LAGB ACESSÓRIOS PEÇAS LTDA	E 384,78	NC:1631/2008- Destino: Garagem e Almojarifado,2 pneu 225/75 - 15
0	<a href="#">4012</a>	07/10/2008	LAGB ACESSÓRIOS PEÇAS LTDA	E 384,78	NC:2449/2008- Destino: Garagem e Almojarifado,2 pneu 225/75 - 15

14	<a href="#">551</a>	08/02/2008	LAUDIR PARNOF - ME	75,88	NC:332/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,10 alvejante multi uso 500 ml,1 fd-papel higiênico branco, fardo com 16 pacotes e cada pacote com 04 rolos de 60 metros cada,8 sabão em barra 400 gr tradicional,12 PCT-papel toalha branco em rolo, embalagem com 02 unid
0	<a href="#">1047</a>	14/03/2008	LAUDIR PARNOF - ME	88,73	NC:655/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,5 limpa piso 500 ml,2 fd-papel higiênico branco, fardo com 16 pacotes e cada pacote com 04 rolos de 60 metros cada,12 PCT-papel toalha branco em rolo, embalagem com 02 unid
0	<a href="#">1314</a>	31/03/2008	LAUDIR PARNOF - ME	60,84	NC:801/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,36 PCT-papel toalha branco em rolo, embalagem com 02 unid
0	<a href="#">1842</a>	05/05/2008	LAUDIR PARNOF - ME	38,00	NC:1139/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 carga de gás p 13kg
0	<a href="#">1995</a>	13/05/2008	LAUDIR PARNOF - ME	40,56	NC:1247/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,24 PCT-papel toalha branco em rolo, embalagem com 02 unid
0	<a href="#">2587</a>	27/06/2008	LAUDIR PARNOF - ME	206,70	NC:1602/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,5 fd-papel higiênico branco, fardo com 16 pacotes e cada pacote com 04 rolos de 60 metros cada,10 sabão em barra 400 gr tradicional,30 PCT-papel toalha branco em rolo, embalagem com 02 unid
0	<a href="#">3325</a>	26/08/2008	LAUDIR PARNOF - ME	50,21	NC:2062/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,12 alvejante multi uso 500 ml,3 sabão em barra 400 gr tradicional,14 PCT-papel toalha branco em rolo, embalagem com 02 unid
0	<a href="#">4006</a>	03/10/2008	LAUDIR PARNOF - ME	38,00	2470NC:2444/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 carga de gás p 13kg

0	<a href="#">4198</a>	22/10/2008	LAUDIR PARNOF - ME	38,00	NC:2558/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 carga de gás p 13kg
0	<a href="#">4662</a>	25/11/2008	LAUDIR PARNOF - ME	38,00	NC:2825/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 carga de gás p 13kg
0	<a href="#">553</a>	08/02/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	101,56	NC:334/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,12 caneta esferográfica com ponta média preta,3 cx-trilho para pasta com 50 unid.,1 perfurador de papel tamnaho pequeno,20 borracha para apagar escolar branca macia nº 20,3 cx-disquete 1.44 mb, caixa com 10 unid. mf2hd3.5 ,10 fita adesiva crepe 45mm x 50mm,10 fita adesiva trasparente 45mm x 50mm,5 cx-clips 2/0 fabricado com arame de aço revestido com 725 clips e com peso líquido de 500gr,10 corretivo líquido a base d'água 18ml lavável, inodoro e não tóxico,2 cx-grampo para grampeador 26/6 - com 5000 em arame de aço galvanizado,10 apontador para lápis de boa qualidade
14	<a href="#">569</a>	08/02/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	10,28	NC:349/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,2 corretivo líquido a base d'água 18ml lavável, inodoro e não tóxico, Destino: Departamento de Administração,1 cx-disquete 1.44 mb, caixa com 10 unid. mf2hd3.5 ,2 cx-clips nº 02 caixa com 100
0	<a href="#">1313</a>	31/03/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	117,00	NC:800/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 cx-papel a4 210x297mm 75 gramas branco, resmas com 500 folhas acondicionadas em caixa de papelão que contém 10 resmas.
2	<a href="#">1452</a>	04/04/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	176,81	NC:917/2008-Destino: Fundo Municipal de Assistência Social,40 borracha ,10 tesoura ,4 pincel ,8 pincel atômico cor azul ,5 cartolina ,1 caneta esferográfica ,4 cx-clips n 2/0 - c/100 ,1 re-papel a4 210x297mm 75 gramas ,3 m-papel pardo

0	<a href="#">1845</a>	05/05/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	248,00	NC:1142/2008- Destino: Departamento de Administração,2 cx-papel a4 210x297mm 75 gramas com 10 resmas e cada resma com 500 folhas,2 cx-disquete 1.44 mb, caixa com 10 unid. mf2hd3.5
0	<a href="#">2253</a>	30/05/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	129,48	NC:1380/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 cx-papel a4 210x297mm 75 gramas branco, resmas com 500 folhas acondicionadas em caixa de papelão que contém 10 resmas.,2 folha de isopor 15mm de 1x0,50cm,11 fl-cartolina grossa, tamanho 0,65x,50m, cores diversas, Destino: Departamento de Administração,1 cx-disquete 1.44 mb, caixa com 10 unid. mf2hd3.5
0	<a href="#">3033</a>	25/07/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	170,36	NC:1871/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 cx-papel a4 210x297mm 75 gramas branco, resmas com 500 folhas acondicionadas em caixa de papelão que contém 10 resmas.,1 cx-marcador para quadro branco com 12 unidades cor preta,10 fl-papel camurça cores sortidas, Destino: Departamento de Administração,3 cx-grampo trilho tamanho 80 mm ,3 cx-disquete 1.44 mb, caixa com 10 unid. mf2hd3.5
0	<a href="#">3253</a>	07/08/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	117,00	NC:2024/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 cx-papel a4 210x297mm 75 gramas branco, resmas com 500 folhas acondicionadas em caixa de papelão que contém 10 resmas.
0	<a href="#">4189</a>	20/10/2008	LIVRARIA E BAZAR FLOR DE LIS LTDA ME	128,90	NC:2550/2008- Destino: Departamento de Educação e Cultura,1 cx-papel a4 210x297mm 75 gramas branco, resmas com 500 folhas acondicionadas em caixa de papelão que contém 10 resmas.,10 corretivo líquido a base d'água 18ml lavável, inodoro e não tóxico, Destino: Departamento de Administração,5 cx-clips nº 04 caixa com 100



0	<a href="#">1176</a>	24/03/2008	MEDIATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.200,00	NC:739/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,80 PCT-fralda geriátrica tamanho m,20 PCT-fralda geriátrica tamanho g
2	<a href="#">4501</a>	12/11/2008	MEDIATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2.070,00	NC:2727/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,180 fralda geriátrica tamanhos p, m, g - referente a processo licitatório nº 019/2008
14	<a href="#">3228</a>	04/08/2008	NILVA TEREZINHA CHIARELLO - ME	43,00	NC:1999/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,1 pizza grande,2 kg-lasanha ,1 l-refrigerante ,1 kg-salgadinho
2	<a href="#">3698</a>	16/09/2008	NILVA TEREZINHA CHIARELLO - ME	18,50	NC:2293/2008-Destino: Fundo Municipal de Saúde,1 pizza ,1 pt-grostoli ,1 pt-salgadinho ,1 l-refrigerante
0	<a href="#">1546</a>	10/04/2008	NTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	189,00	NC:980/2008-Destino: Fundo Municipal de Assistência Social,1 cadeira giratória back system e braços couro ecológico para departamento de assistência social
0	<a href="#">1547</a>	10/04/2008	NTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	420,00	NC:981/2008-Destino: Fundo Municipal de Assistência Social,4 cadeira em polipropileno para departamento de assistência social
0	<a href="#">2205</a>	30/05/2008	NTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	148,00	NC:1333/2008-Destino: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural,4 controle de alarme
14	<a href="#">4355</a>	31/10/2008	NTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	316,00	NC:2627/2008-Destino: Fundo Municipal de Assistência Social,1 central mc 12 p/alarme 04 set - para departamento de assistência social
0	<a href="#">565</a>	08/02/2008	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	768,00	NC:345/2008-Destino: Garagem e Almojarifado,8 pneu 175 x 70 r-13
0	<a href="#">2825</a>	11/07/2008	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	960,00	NC:1747/2008-Destino: Garagem e Almojarifado,10 pneu 175 x 70 r-13

**Total VI. Empenho (R\$):** 17.490,68

**Total de Registros:** 64